

Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 22' 16.51" - Longitude: -53° 46' 23.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	33,75 m³/h

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1071, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**SUSPENDER**, à pedido e pelo prazo de 12 meses, a LO 22/2014, válida por força do processo de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE N. 71/404414/2017**, em nome de **SÃO FERNANDO ENERGIA LTDA.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER**, à pedido e pelo prazo de 12 meses, a **LO 22/2014**, válida por força do processo de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE N. 71/404414/2017**, em nome de **SÃO FERNANDO ENERGIA LTDA.**

**Parágrafo único.** Notifica-se a Requerente a apresentar em 60 (sessenta) dias a partir da expedição da Portaria de Suspensão, o RTC – Relatório Técnico de Conclusão, acompanhado de memorial fotográfico da limpeza dos tanques de vinhaça e caixas de passagem junto às tubulações de condução da vinhaça na área agrícola com a devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda - CBH Miranda, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da plenária, convoca todos os seus membros para **32ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 18 de março de 2022, pela plataforma ZOOM, as 08h30mim**, conforme pauta abaixo:

Pauta:

Pauta:

- 1- Aprovação da Ata da 31ª Reunião Ordinária;
- 2- Aprovação da Deliberação CBH Miranda nº 20, que aprova o **Relatório Anual de Atividades/2021-Procomitê**;
- 3- Aprovação da Deliberação CBH Miranda nº 21, que aprova **Plano de Trabalho 2022-Procomitê**;
- 4- Aprovação da Deliberação CBH Miranda nº 22, que aprova **Calendário Anual de Reuniões**;
- 4- Informes gerais

Campo Grande, 02 de março de 2022.

**Jorge Luís S. Figueiredo**  
Presidente do CBH Miranda

**Extrato do Contrato N° 0001/2022/IMASUL****N° Cadastral 17015**

**Processo:** 71/047.880/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e AGUAS GUARIROBA S.A.  
**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender ao prédio da CONTRATANTE que abriga o "Ambiente de Quarentena de Peixes – Laboratório de Ictiologia do Imasul", localizado no interior do Parque das Nações Indígenas, no Município de Campo Grande Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** André Borges Barros de Araujo  
**Dotação Orçamentária:** A despesa com a presente contratação correrá à conta da Funcional Programática 10.71204.18.122.0020.4411.0001-Custeio e Pessoal, Natureza da Despesa 33903944, Nota de Empenho nº 2022NE000080 de 13/01/2022, Fonte de Recursos 02440000000, do orçamento em vigor.  
**Valor:** O valor mensal estimado deste contrato é de R\$ 618,95 (seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 7.427,40 (sete mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).  
**Amparo Legal:** Leis Federais n. 8.666/93 e n. 11.445/07, a Portaria Federal n. 2.914/11, o Decreto n. 14.142, publicado no Diário Oficial, em 12 de fevereiro de 2020.  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.  
**Data da Assinatura:** 17/02/2022  
**Assinam:** André Borges Barros de Araujo, Themis de Oliveira e Gabriel Martins Buim

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2021, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – PRT.

**Processo:** 71/010935/2021  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – PRT.  
CNPJ: 26.989.715/0063-05, em Campo Grande/MS.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Convênio, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.  
**Valor:** Sem ônus.  
**Amparo Legal:** Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** **01/02/2022.**  
**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e CÂNDICE GABRIELA AROSIO – CPF: 041.357.889-55.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 034/2019/JUCEMS firmado com o Município de Bodoquena/MS.

**Processo:** 71/200.221/2019  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS,  
CNPJ: 15.465.016/0001-47, em Bodoquena/MS.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Termo de Cooperação Técnica, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de dados – LGPD.  
**Valor:** Sem ônus.